



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Instituto Pequeno Príncipe		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Instituto Pequeno Príncipe, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, do curso de ensino fundamental, com as séries iniciais, até 31.12.2008, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATORA:</b> Selene Maria Penaforte Silveira		
<b>SPU Nº</b> 05475509-3	<b>PARECER:</b> 0489/2006	<b>APROVADO:</b> 18.10.2006

### I – RELATÓRIO

Regina Sílvia Garcia Reis, diretora do Instituto Pequeno Príncipe, situado na Rua Conselheiro Tristão, 788, Centro, CEP: 60.060-100, nesta capital, mediante o processo nº 05475509-3, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição pertence à rede privada de ensino e, para o presente pleito, formalizou sua petição a este Colegiado através de processo próprio, apresentando, dentre outras, as seguintes peças documentais:

1. requerimento;
2. ficha de identificação do Instituto;
3. cópia do último parecer que credenciou e autorizou os cursos;
4. diploma do curso de Pedagogia, da diretora;
5. habilitação e certificação da secretária;
6. plano de atividades da sala de leitura juntamente com o acervo bibliográfico;
7. relação nominal dos professores acompanhada de suas respectivas habilitações;
8. regimento escolar;
9. projeto político-pedagógico do Instituto e da educação infantil;
10. mapa curricular;
11. relação das melhorias realizadas no prédio.

Mediante os documentos apresentados fazemos as seguintes considerações:

- o corpo técnico-administrativo é composto pela diretora, Regina Sílvia Garcia Reis, licenciada em Pedagogia, com registro nº 0621/MEC, e a secretária é Andréa Garcia Reis, registrada sob o nº 6507/SEDUC;



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0489/2006

- o corpo docente é constituído por sete professores; destes, três têm formação no ensino médio, na modalidade Normal e quatro, formação superior, licenciados em Pedagogia, perfazendo um total de cem por cento de professores habilitados na forma da lei;
- pela relação dos materiais apresentados, o Instituto dispõe de suporte estrutural simples, porém suficiente para garantir um bom funcionamento e desenvolvimento do trabalho escolar contando: com tvs, vídeo, maquina de escrever, computador, retroprojeter, aparelho de som, vídeo cassete, etc. Apresenta, ainda, uma boa relação de materiais para uso nas aulas de Ciências Sociais e Naturais;
- o projeto político-pedagógico apresentado é um documento simples; no entanto, traz, no seu corpo, uma proposta de ação condizente com as possibilidades do Instituto. Constam do projeto os seguintes itens: apresentação, justificativa, diagnóstico, objetivos, metas e estratégias de ação e de avaliação. Nesse documento, percebemos a intenção do Instituto de priorizar um trabalho voltado para o desenvolvimento da cidadania, dos valores éticos e morais e a preocupação com a aprendizagem e a formação integral do educando;
- Com relação ao projeto pedagógico da educação infantil, o Instituto nos oferece um documento consistente e bem fundamentado. Assume como objetivo principal a missão de cuidar e de educar com responsabilidade e profissionalismo as crianças para que elas possam se desenvolver de forma integral nos seus aspectos físico, afetivo, cognitivo, social, cultural e espiritual. Além disso, elenca uma série de objetivos específicos que visam à efetivação do desenvolvimento integral proposto. Os componentes curriculares e os princípios destacados contribuem para o desenvolvimento da formação pessoal e social e para o conhecimento de mundo. Discorre, detalhadamente, sobre a organização dos processos metodológicos e didáticos, além de apresentar uma proposta de avaliação formativa que tem como princípio fundamental a observação e as diversas formas de expressões da criança;
- as fotografias indicam uma escola de pequeno porte, com acomodações físicas razoáveis. Conta com: sete salas de aula, cozinha, cantina, sala de professores, diretoria e secretaria. Não foram mencionadas no processo e nem visualizadas nas fotografias áreas adequadas à recreação e às atividades esportivas;



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 0489/2006

- o Instituto dispõe de uma biblioteca que destaca a importância da leitura na formação do aluno. Imprime como objetivo desse trabalho condições favoráveis à prática da leitura e da pesquisa. Atividades propostas para essa sala: a hora do conto, exposição de trabalhos, criação de um jornal escolar, palestras, produções literárias, dentre outras. Pelo acervo apresentado depreende-se que o Instituto dispõe de livros atualizados e importantes para o desenvolvimento de uma boa formação dos alunos;
- no que diz respeito ao currículo, o Instituto apresenta sua organização de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais, inclusive com o curso de ensino fundamental em nove anos com carga horária mínima de oitocentas horas;
- o regimento escolar apresentado, após reformulação sugerida pela equipe técnica deste Conselho, se encontra em conformidade com a Lei nº 9.394/1996 e com a Resolução nº 395/2005 – CEC.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei nº 9.394/1996 e as Resoluções nºs 02/1998 – CNE, 361/2000 e 372/2002, deste Conselho.

## **III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao recredenciamento do Instituto Pequeno Príncipe, nesta capital, à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, séries iniciais, até 31.12.2008, e à homologação do regimento escolar.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 0489/2006

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2006.

**SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA**  
Relatora

**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**  
Presidente da Câmara

**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente do CEC